



Projeto de Lei Ordinária de nº. 97/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Anderson Chaves, dispõe sobre a criação da medalha “Dona Eva”, no Município de Armação dos Búzios.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua inconstitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 02 de julho 2025, com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou pela inconstitucionalidade da matéria, em razão da ingerência do Poder Legislativo sobre a organização administrativa do Poder Executivo, especialmente quanto à atribuição de competências à Secretaria da Mulher e à criação de comissões vinculadas ao Executivo, o que é de iniciativa privativa do Prefeito.

No que tange à análise de mérito financeiro, observa-se que a proposta pode gerar despesas com confecção de medalhas, placas e eventuais cerimônias. Entretanto, tais encargos são de natureza pontual e não representam impacto significativo ao orçamento municipal, podendo ser absorvidos pela estrutura existente, desde que haja previsão orçamentária pelo Executivo.

Contudo, considerando que a execução da política pública, nos termos propostos, estaria condicionada a dispositivos que ferem o princípio da separação de poderes e o devido processo legislativo, cabe a esta Comissão reconhecer que, ainda que a proposta não represente ônus significativo ao erário, ela não pode prosperar em virtude do vício formal já identificado pela CCJR, o que compromete a viabilidade jurídica e orçamentária de sua implementação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Diante do exposto, opino pela “rejeição” do projeto de lei 97/2025, por incompatibilidade com os princípios de organização administrativa e orçamentária do Município. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, se reuniu a Comissão de Finanças e Orçamento. Na oportunidade foi analisado o Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025, de autoria do Vereador Anderson dos Santos Chaves, que dispõe sobre a criação da Medalha "Dona Eva", no âmbito do Município de Armação dos Búzios. Após leitura do relatório, foi destacado que a proposta, embora de natureza simbólica e sem impacto relevante às finanças públicas, apresenta vício de técnica legislativa ao atribuir diretamente a gestão da honraria à Secretaria da Mulher, órgão integrante do Poder Executivo, o que fere os princípios constitucionais da separação de poderes e da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa. Diante disso, o relator opinou pela rejeição do Projeto de Lei nº 97/2025, por incompatibilidade com os princípios de organização administrativa e orçamentária do Município. Após discussão e análise, o voto do relator foi acolhido por unanimidade, com sua remessa ao Plenário para apreciação final. Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro